



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2020.

O Projeto de Resolução 01/2020, de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, "Dá nova Redação aos §§ 1º e 2º do artigo 243 da Resolução nº 04 (quatro), de 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP), bem como acrescenta ao referido dispositivo os §§§ 3º, 4º e 5º".

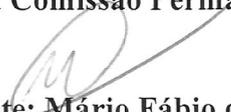
Segundo argumenta o Autor do Projeto: "...como pode ser evidenciado, a proposição possui a finalidade primeira de ampliar o tempo destinado aos vereadores para a formulação das interpelações, bem como ampliar o tempo destinado ao Secretário Municipal para as respostas às interpelações. À exemplo do estabelecido no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução também objetiva destinar um tempo inicial ao Secretário Municipal para, caso queira, fazer uma exposição sobre os assuntos constantes do Requerimento. Como se depreende, as alterações e novas regulamentações propostas visam ampliar a busca de informações acerca dos assuntos abordados no Requerimento, enriquecendo, por conseguinte, o debate e a transparência.

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Resolução, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 02 de setembro de 2020.


Ciente: **Geraldo Batista Leite**
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: **Mário Fábio dos Santos Fonseca**
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: **Aparecida Rocha Siqueira de Souza**
Secretária da Comissão Permanente de Justiça e Redação